



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,  
25 A 27 DE ABRIL DE 2020  
ANO XXXIII | N° 7.637

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	5
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>6</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	6
<b>CONTRATOS</b>	<b>7</b>
GABINETE DO PREFEITO - GABP	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS	12
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	12
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	12
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	12
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
<b>EDITAIS</b>	<b>13</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	13
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 32.369 de 24 de abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.369/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.48	0.1.00	300.000,00		
	15.451.0010.113700	3.3.90.35	0.1.00		300.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	

**DECRETO Nº 32.370 de 24 de abril de 2020**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.475, de 09 de agosto de 2019, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2020, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.370/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
210002-GABP	04.122.0016.250127	3.3.90.37	0.1.00	72.108,00		
	04.122.0016.250127	3.3.90.34	0.1.00		72.108,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>72.108,00</b>	<b>72.108,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>72.108,00</b>	<b>72.108,00</b>	

**DECRETO Nº 32.371 de 24 de abril de 2020**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 32.096, de 07 de janeiro de 2020 e Lei Orçamentária Anual nº 9.506, de 26 de dezembro de 2019 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2020.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 32.371/2020**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
610002-SEINFRA	15.451.0010.113700	3.3.90.48	0.1.00	2.200.000,00		
	15.451.0010.113700	4.4.90.39	0.1.00		1.200.000,00	
	15.451.0010.113700	4.4.90.51	0.1.00		500.000,00	
	15.451.0010.113700	4.4.90.52	0.1.00		500.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.200.000,00</b>	<b>2.200.000,00</b>	

**DECRETOS SIMPLES****DECRETO de 24 de abril de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **JAQUELINE OLIVEIRA DE JESUS**, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, Grau 51, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **KARINE CARDOSO MENEZES CAMPOS**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 24 de abril de 2020.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 153/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 193 da Lei Complementar de N.º 01/91,

RESOLVE:

Autorizar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria de N.º 315/2014, publicada no DOM de N.º 6.185 de 27 a 29 de Setembro de 2014, a apuração dos fatos relacionados ao Processo de N.º 5390/2020 SMS, que versa sobre **SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA COMETIDA POR SERVIDOR DA USF FAZENDA COUTOS**, devendo os trabalhos serem concluídos, conforme o art. 196 da Legislação acima referida, renumerado pelo parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar de N.º 07/92, publicado no Dom de 02/03/08 de 1992.

Gabinete da Secretaria Municipal da Saúde, em 23 de abril de 2020

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 154/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Acoher o relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designada através da portaria de N.º 854/2019, publicada no DOM de n.º 7.508 de 21/11/2019, que decidiu pelo **ARQUIVAMENTO** do processo Administrativo n.º 636/2018 e 632/2018, com fulcro no art. 189, parágrafo único da Lei Complementar 01/91.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 23 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 155/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019,

Resolve:

Designar, como **PERCEPTORES** vinculados ao PROGRAMA DE RESIDENCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SALVADOR: ANA CAROLINA GONÇALVES CORNEAU, matricula 3117231, AUGUSTO ROBERTO VIDREIRA BATISTA matricula 3143895, JOAO MAURICIO SANCHES CONCEIÇÃO matricula 3144048 e LIANA CARDOSO TELLEZ matricula 3116981 a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**PORTARIA Nº 156/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde, e considerando o estabelecido pela Lei Complementar n.º 72/2019, de 08 de outubro de 2019,

Resolve:

Designar, como **COORDENADORES** do PROGRAMA DE RESIDENCIA EM MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE DE SALVADOR: DIEGO ESPINHEIRA DA COSTA BONFIM, matricula 3118549 e LUAMORENA LEONI SILVA matricula 3116991 a partir de 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**

**PORTARIA Nº 138/2020**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal N.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º 5911000000 2796 de 20/01/2020,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Autorização Ambiental n.º 2020-SEDUR/CLA/AA-05**, pelo prazo de 02 (dois) anos, à **Superintendência de Obras Públicas - SUCOP** inscrita no CNPJ n.º 10.635.089/0001-16, com sede Avenida Presidente Costa e Silva, s/n.º, Dique do Tororó, **para Requalificação da Rua Professor Sabino Silva - Ondina**, em área total de 40.154,22m<sup>2</sup> e extensão de 1,1km com início no Victória Center e término na Avenida Oceânica, nas coordenadas geográficas 13º 0'25.88"S e 38º 30'59.96"O; 13º 0'18.56"S e 38º 31'23.08"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

II. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres. Comunicar, previamente, a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR o início das obras;

III. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos; b) anuências das concessionárias de energia elétrica, telecomunicações e gás natural, relativas às intervenções previstas em projeto;

IV. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

V. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

VI. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Demolição (PGRCD), aprovado pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB;

VII. Realizar o correto manejo dos Resíduos da Construção e Demolição (RCD), devendo dispor de caçamba estacionária para armazenamento temporário dos resíduos provenientes da pavimentação e estruturas atuais a serem retiradas. Manter à disposição da fiscalização a documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

VIII. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, realizado à luz da Lei n.º 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município do Salvador e do Manual Técnico de Arborização Urbana do Salvador.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3.º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 143/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-11159 de 18/03/2020,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Transferência de Licença Ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/TLA-04 em favor do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO WILDBERGER**, inscrito no CNPJ nº 32.039.801/0001-57, cujo objeto é a implantação de apoio náutico composto por plano inclinado (bi-rail), píer náutico, píer secundário com área de armazenamento de jet-sky, piscina adulta e infantil (natural) e área de acesso ao mar (deck molhado), com área de intervenção de 2.771m<sup>2</sup>, localizado na Encosta da Vitória, s/nº, o qual deverá assumir todos os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-113, vinculada ao Processo nº 5911000000-21981/2017, publicada no DOM nº 7.105 em 04 de maio de 2018, por meio da Portaria nº 245/2018, emitida em favor de SANTA VITÓRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA inscrita no CNPJ nº 15.538.953/0001-85, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes já estabelecidos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 144/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-52744 de 31/10/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Licença Ambiental Unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-75**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **COELHO, MENDES & SILVA LTDA**, inscrito no CNPJ: 15.211.436/0001-05, com sede na Avenida San Martin, s/nº, para o comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, com capacidade de armazenamento de 90m<sup>3</sup> de combustíveis líquidos e loja de conveniências, no mesmo endereço da sede, nas coordenadas geográficas 12º56'51.66"S e 38º28'51.58"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Realizar imediatamente a manutenção e melhorias na caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), a fim de garantir sua eficiência, encaminhando no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, relatório com as melhorias adotadas para o correto funcionamento da caixa, acompanhado do laudo de eficiência do Sistema Separador de Água e Óleo com conclusões e recomendações, o qual deverá ser elaborado conforme as recomendações da ABNT:NBR 14.605 (Posto de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa), bem como estar acompanhado dos resultados das análises dos efluentes, as quais deverão ser realizadas em laboratórios certificados;

II. Realizar somente por empresas habilitadas, a limpeza periódica da Caixa SAO, das canaletas de drenagem, SUMPs, bocas de descarga e visita dos tanques de combustíveis, com o objetivo de evitar o acúmulo de resíduos nas suas instalações e garantir sua eficiência, devendo apresentar semestralmente, cópia dos comprovantes de limpeza;

III. Realizar o monitoramento na câmara de contenção sob a unidade abastecedora, em atendimento a ABNT NBR 13786:2005, para postos de serviços classe 2;

IV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), encaminhando, anualmente, relatório de execução assinado e acompanhado da ART do profissional responsável, bem como de todos os comprovantes de destinação final dos resíduos;

V. Encaminhar os resíduos contaminados para empresas especializadas, devendo anexar o relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VI. Realizar a logística reversa das embalagens vazias de óleos lubrificantes e armazená-las em coletores de cor laranja, de acordo com a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001;

VII. Escorrer completamente e inutilizar as embalagens vazias dos óleos lubrificantes automotivos previamente à reciclagem ou descarte, através de perfuração e amassamento, de modo a evitar a sua reutilização inadequada, conforme item 6.12 da Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM nº 3.656 de 25/08/2006;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT, mantendo atualizados e em local visível de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

IX. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), Plano de Emergências Ambientais (PEA) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

X. Adotar o procedimento de descarga selada durante o abastecimento dos tanques subterrâneos;

XI. Adequar a área de abastecimento dos tanques subterrâneos, com instalação de canaleta em torno da área, devendo interligá-la ao sistema separador de água e óleo. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a documentação comprobatória das intervenções realizadas;

XII. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, laudo atualizado das condições de estanqueidade dos tanques de combustíveis e suas instalações subterrâneas, segundo a ABNT:NBR 13784, bem como do tanque de óleo usado, assinado, com conclusão e acompanhado da ART do profissional responsável;

XIII. Realizar, no prazo de 12 (doze) meses, a troca de todos os tanques de parede simples existentes no posto de combustível por equipamentos jaquetados. A operação de retirada dos tanques antigos deverá se dar de acordo com as recomendações da NBR 14973:2004 da ABNT;

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XV. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, as notas fiscais e atestados de estanqueidade de todos os tanques a serem implantados;

XVI. Apresentar, quando da renovação da licença ambiental, diagnóstico do lençol freático e solo na área de influência do Posto, incluindo as cavas dos tanques a serem substituídos e a área de abastecimento a distância, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade. Os resultados deverão ser acompanhados de recomendações, conclusões e cronogramas para implementação de medidas mitigadoras (se necessário), bem como planta contendo: a profundidade do lençol freático, definição do sentido do fluxo das águas subterrâneas, identificação das áreas de recarga, localização de poços de captação destinados ao abastecimento público ou privado, registrados nos órgãos competentes até a data da emissão do documento, no raio de 100m, considerando as possíveis interferências das atividades com corpos d'água superficiais e subterrâneos. Os documentos devem ser realizados e assinados por profissional habilitado, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica;

XVII. Manter esta SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 145/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO** com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-49368/2019 de 22/10/2019,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2020-SEDUR/CLA/LU-76**, pelo prazo de 03 (três) anos, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no CNPJ nº 09.625.762/0003-10, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 4.009, Sala C e D (parte) e Térreo, Brotas, para implantação de empreendimento multiresidencial denominado Vista Tropical, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, composto por 24 (vinte e quatro) blocos, totalizando 480 (quatrocentas e oitenta) unidades habitacionais, em terreno com 47.365,55m<sup>2</sup> localizado na Rua Geral Brasil, s/n, Cajazeiras XI, Coordenadas Geográficas SIRGAS 2000: 12º53'3.51"S, 38º23'55.95"O; 12º53'7.52"S, 38º23'55.33"O; 12º53'11.39"S, 38º23'53.46"O; 12º53'10.42"S, 38º24'0.83"O; 12º53'6.79"S, 38º24'4.55"O; mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Sob hipótese alguma poderá ser realizada intervenção em Zona de Proteção Rigorosa (ZRP) da Área de Proteção Ambiental (APA) Joanes - Ipitanga e em Área de Preservação Permanente (APP);

III. Solicitar o licenciamento ambiental para execução de obras de infraestrutura (drenagem, obras complementares e pavimentação) necessárias para execução do acesso viário ao empreendimento Vista Tropical;

IV. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), devendo firmar acordo com essa concessionária para operação do equipamento. Apresentar até junho de 2022, documentos comprobatórios da aprovação do projeto emitido pela EMBASA;

V. Seguir todas as recomendações constantes na Declaração de dispensa de Outorga para lançamento de efluentes emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA e obedecer os padrões de lançamento do corpo receptor da Resolução CONAMA n.º 430/2011 e atualizações;

VI. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar sanitários químicos. Apresentar em junho de 2021, janeiro de 2022 e junho de 2022, relatório da implantação das medidas acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VII. Apresentar até junho de 2022, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos - Classe II A, que serão gerados após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB;

VIII. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, utilizando mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta (AID) do empreendimento. Apresentar em junho de 2021, janeiro de 2022 e junho de 2022, relatórios da implantação das medidas acompanhado da ART do profissional responsável;

IX. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto (EPI) elaborado para a implantação do empreendimento;

X. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XI. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia, devidamente aprovado pelos órgãos competentes. Encaminhar até junho de 2022, relatório técnico da implantação do projeto, acompanhado da ART do profissional responsável;

XIII. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar até junho de 2022, relatório consubstanciado com registros fotográficos da execução do projeto e acompanhado da ART do profissional responsável;

XIV. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita) em baias próprias com cerca de 1,20m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros) deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto). Se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar em junho de 2021, janeiro de 2022 e junho de 2022, os relatórios de execução do PGRSCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;

XV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequado dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

XVI. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVII. Realizar a recuperação florestal das áreas degradadas integrantes da área de conservação do empreendimento, devendo utilizar espécies nativas do Bioma de Mata Atlântica e assegurar a conectividade com as demais áreas verdes da região. Apresentar em junho de 2021, janeiro de 2022 e junho de 2022, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da ART;

XVIII. Realizar o paisagismo do empreendimento e o ajardinamento da Estação de Tratamento de Efluentes (ETE), de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se preferencialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, realizado à luz da Lei n.º 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar em junho de 2021, janeiro de 2022 e junho de 2022, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica;

XIX. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil (PGRSCC), e encaminhar até junho de 2021, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;

XX. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;

XXI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);

XXII. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XXIII. Atender a Lei Municipal n.º 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XXIV. Somente iniciar as obras após obtenção da: a) Autorização para Supressão (ASV); b) Licença para Terraplanagem; c) Licença para Construção;

XXV. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores da obra e apresentar em junho de 2021, janeiro de 2022 e junho de 2022, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2.º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3.º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 23 de abril de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**  
Secretário

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### PORTARIA CONJUNTA N.º 73/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DE SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei n.º 9.475, de 09/08/2019, Art. 7.º da Lei n.º 9.506, de 26/12/2019, e o Art. 13 do Decreto n.º 32.100, de 09/01/2020, Decreto n.º 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio n.º 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM n.º 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM n.º 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018, publicado no DOM n.º 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM n.º 7.298, de 04/02/2019 e Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM n.º 7.561, de 30/01/2020.

RESOLVEM:

Artigo 1.º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 24 de abril de 2020.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO**  
Superintendente de Obras Públicas de Salvador

#### ANEXO A PORTARIA N.º 73/2020

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR		DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO		PAG: 1
<b>UNIDADE ORIGEM:</b>				
53000 - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
530002 - UG SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
53002 - SEMOB - Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB				
<b>UNIDADE DESTINO:</b>				
61000 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA				
616002 - UG SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP				
61602 - SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador				
Valores em R\$ 1,00				
PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FORTE	VALOR	
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.00	4.000.000	
<b>TOTAL</b>			<b>4.000.000</b>	

**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 127/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, ACOMPANHANTES, SERVIDORES / FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS PARA A REDE MUNICIPAL, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Processo n.º 23.997/2019

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/05/2020 até às 09:00 horas do dia 08/05/2020-SMS

Abertura das Propostas: 08/05/2020 às 09:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 08/05/2020 às 10:00 horas

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 17 de abril de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Municipal n.º 6.148/2002, Decreto Municipal n.º 13.724 e Lei Federal n.º 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 118/2020 - Processo n.º 16.896/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE SEGURANÇA NOS COMPLEXOS MUNICIPAIS E ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - EAS DA SMS que fica prorrogada o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 13/05/2020 até às 14:00 horas do dia 14/05/2020, às 14:30 horas (abertura de propostas) e às 15:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços).

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 24 de abril de 2020.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação n.º 023/2020, Processo n.º 2704/2020, publicada no DOM n.º 7.610 de 28 a 30 de março de 2020, página 13

ONDE SE LÊ:

CNPJ: 01.884.446/0002-70

LEIA-SE:

CNPJ: 01.884.446/0001-99

Salvador, 23 de abril de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação n.º 028/2020, Processo n.º 3857/2020, publicada no DOM n.º 7.615 de 03 de abril de 2020, página 8

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46

LEIA-SE:

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA LTDA  
CNPJ: 06.628.333/0001-46 ITEM 1 - 10.800,00

CONTRATADA: DROGAFONTE  
CNPJ: 08.778.201/0001-26 ITEM 2 - 3.034,00

ONDE SE LÊ:

VALOR GLOBAL: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais)

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R\$ 13.834,00 (Treze mil oitocentos e trinta e quatro reais)

Salvador, 13 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação n.º 085/2020, Processo n.º 6330/2020, publicada no DOM n.º 7.633 de 23 de abril de 2020, página 43

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.305.0003.233200; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Inc Financ Vig em Saú)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0002.263000; Elemento de Despesa

33.90.30; Fonte de Recurso: 014 (Transf. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - COVID-19)

Salvador, 24 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**RETIFICAÇÃO**

Na Dispensa de Licitação n.º 131/2019, Processo n.º 19508/2019, publicada no DOM n.º 7.561 de 30 de janeiro de 2020, página 17

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 4.4.90.52;

Fonte de Recurso: 02 (Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde)

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.122.0016.250106; Elemento de Despesa 4.4.90.52;

Fonte de Recurso: 090 (Operações de Crédito Internas)

Salvador, 23 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público que ficam revogados todos os atos praticados no processo n.º 6214/2020, a partir do Aviso de Convocação para Cotação de Preço n.º 048/2020, eis que a Secretaria Municipal de Saúde não mais realizará a contratação.

Salvador, em 24 de abril de 2020.

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2020**

Processo: n.º 353/2020 - Empresa: Caixa Econômica Federal - CNPJ: 00.360.305/0001-04 - Objeto: Pagamento de Tarifa À Caixa Econômica Federal. Valor Total: R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais) - Dotação: Projeto/Atividade 16.122.0016.250125, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recursos 1.00 Tesouro - Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93, Artigo 25, caput.

Data: 15/04/2020

**OLIVIA RIBEIRO**  
Coordenadora Administrativa



## CONTRATOS

### GABINETE DO PREFEITO - GABP

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71  
Processo: 5042/2019  
Objeto: Material Consumo/ Papel higiênico  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 005670/2020 - R\$ 6.457,92 - Data da Assinatura: 27.03.2020

Contratada: CASA ATLANTICO EIRELI - ME  
C.N.P.J.: 22.505.764/0001-71  
Processo: 3901/2019  
Objeto: Material Consumo/Agua sanitária / Aromatizador / Saponaceo pasta 500G / Desodorizante pedra sanitária 25G / Detergente liquido  
Projeto Atividade: 250127  
Elemento de Despesa: 33.90.30.17  
Fonte: 0.1.00 - Tesouro  
AFM: 004809/2020 - R\$ 3.445,09 - Data da Assinatura: 17.03.2020

Salvador, 24 de abril de 2020

**MARINALVA VASCONCELOS**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2020

PROCESSO Nº: 2235/2020 - SEMGE.  
EMPRESA: CLINICA SANTA MARIA LSC - LTDA.  
CNPJ: 23.752.732/0001-33.  
OBJETO: Prestação de serviços de aplicação de exame de perfil psicológico (avaliações psicológicas/ testes e reavaliações psicológicas/retestes) para atendimento de demandas dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador - PMS.  
VALOR TOTAL: R\$ 785,52 (setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBAÇÃO: 250136.  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.  
FONTE DE RECURSO: 0.1.00.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.  
DATA DO ATO: 22 de abril de 2020.

Salvador, 22 de abril de 2020

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2019

PROCESSO Nº 3015/2020.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Jornada de Trabalho, item 4.3, do contrato nº 093/2019, para redução da carga horária dos postos de serviços de 44 horas semanais para 33 horas semanais, tendo em vista a diminuição da demanda, ante a suspensão das atividades públicas municipais não essenciais, em decorrência da Pandemia relacionada ao Covid-19, passando o valor estimado mensal do referido instrumento contratual de **R\$ 8.058.085,07 (oito milhões, cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e sete centavos)** para **6.822.274,74 (seis milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio do corrente ano.  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93  
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.  
CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.  
DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretaria Municipal de Gestão

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2019

PROCESSO Nº 3015/2020.  
OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Jornada de Trabalho, item 4.3, do contrato de nº 113/2019, para redução da carga horária dos postos de serviços de 44 horas semanais para 33 horas semanais, tendo em vista a diminuição da demanda, ante a suspensão das atividades públicas municipais não essenciais, em decorrência da Pandemia relacionada ao Covid-19, passando o valor estimado mensal do referido instrumento contratual de **R\$ 8.903.425,82 (oito milhões, novecentos**

**e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)** para **R\$ 8.151.782,80 (oito milhões, cento cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio do corrente ano.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: **SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI.**

CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretaria Municipal de Gestão

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019

PROCESSO Nº 3015/2020.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Jornada de Trabalho, item 4.3, do contrato de nº 118/2019, para redução da carga horária dos postos de serviços de 44 horas semanais para 33 horas semanais, tendo em vista a diminuição da demanda, ante a suspensão das atividades públicas municipais não essenciais, em decorrência da Pandemia relacionada ao Covid-19, passando o valor estimado mensal do referido instrumento contratual de **R\$ 10.085.007,41 (dez milhões, oitenta e cinco mil sete reais e quarenta e um centavos)** para **R\$ 9.076.759,32 (nove milhões, setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio do corrente ano.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: **SOLUÇÕES TERCEIRIZADOS EIRELI.**

CNPJ/MF sob n.º 09.445.502/0001-09.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretaria Municipal de Gestão

#### RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

PROCESSO Nº 3015/2020.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta - Da Jornada de Trabalho, item 4.3, do contrato de nº 120/2019, para redução da carga horária dos postos de serviços de 44 horas semanais para 33 horas semanais, tendo em vista a diminuição da demanda, ante a suspensão das atividades públicas municipais não essenciais, em decorrência da Pandemia relacionada ao Covid-19, passando o valor estimado mensal do referido instrumento contratual de **R\$ 4.374.613,32 (quatro milhões, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos)** para **R\$ 3.753.452,47 (três milhões, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio do corrente ano.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: BRASPE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 03.595.040/0001-11.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretaria Municipal de Gestão

#### RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016

PROCESSO Nº 116/2020.

OBJETO: Acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo de **execução de serviços continuados de Apoio Administrativo** aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador, nos termos da Lei, **tendo seu início em 02/05/2020 e término em 01/05/2021.**

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 08.115.568/0001-60.

VALOR GLOBAL **R\$ R\$ 84.826.440,36 (oitenta e quatro milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250118	33.90.37	0.1.00
CASA CIVIL	250100	33.90.37 33.90.92	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
COGEL	250102	33.90.37	0.1.00

DESAL	250104	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
GABP	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00
GABVP	250129	33.90.37	0.1.00
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
SALTUR	250121	33.90.37	0.1.00
SECIS	250105 135400	33.90.37 33.90.92	0.1.00
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMAN	250103	33.90.37	0.1.00
FUMPRES/SEMGE	257700	33.90.37	0.2.34
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP/NOF	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEMTEL	250113 104400 232400	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01 0.2.19 0.2.20
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250103	33.90.37	0.2.50

Salvador, 24 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE

**RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2016**

PROCESSO Nº 3015/2020.

OBJETO: Alteração da Jornada de Trabalho, dos postos de serviço com carga horária de 44 horas, constantes do ANEXO I do Contrato nº 031/2016, para 33 horas semanais, tendo em vista a diminuição da demanda, ante a suspensão das atividades públicas municipais não essenciais, em decorrência da Pandemia relacionada ao Covid-19, passando o valor estimado mensal do referido instrumento contratual de **R\$ 7.068.870,03 (sete milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e três centavos)** para **R\$ 6.851.269,52 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 1º de maio do corrente ano.

LEI FEDERAL Nº 8.666/93

LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.

CONTRATADA: VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

CNPJ/MF sob nº 08.115.568/0001-60.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRA**  
Secretaria Municipal de Gestão

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO: 064/2020

PROCESSO: 190/2020

OBJETO: Registro de Preços de Cesta Básica

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 184/2020

CONTRATADO: ATAKADÃO ATAKAREJO

CNPJ: 73.849.952/0001-58

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

<b>ÓRGÃOS/ENTIDADES</b>
SMED

SEMPRE

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2020

ASSINAM:

ISABELA L. M. CABRAL  
SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**TEOBALDO LUIS DA COSTA**  
ATAKADÃO ATAKAREJO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
01	200019914	CESTA BASICA ALIMENTOS 12 PRODUTOS P/ ATENDIMENTO COVID-19	UN	64,90

Salvador, 27 de abril de 2020

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 42/2018**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: Consórcio Pacto/FPMF

CNPJ: 00.388.547/0001-06

PROCESSO Nº: 2835/2020

VIGÊNCIA: Início 05/05/2020 término 06/08/2020

OBJETO: Prorrogação por 90 (noventa) dias a vigência do contrato 042/2018 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração e compatibilização de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, e execução de obra de reconstrução do CMEI Maria Conceição Costa.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2020

ASSINAM:

**RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**  
Secretaria Municipal da Educação- SMED

**FRANCISCO HEITOR AYALA DE ALMEIDA CASTRO**  
Consórcio Pacto FPMF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 156/2020**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 275/2019

PROCESSO Nº 11424/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 156/2020

CONTRATADA: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 27.718.661/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº

10.267/93

DATA DA ASSINATURA 09/04/2020

ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA

ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI - ME

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AZITROMICINA 40 MG / ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 15 ML COM DOSADOR MARCA/FABRICANTE: BRAINFARMA	FR	6,366

Salvador, 20 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora



### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 163/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 322/2019  
PROCESSO Nº 13969/2019  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais odontológicos  
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 163/2020  
CONTRATADA: DIABÉTICOS EIRELI - EPP  
CNPJ: 28.675.331/0001-40  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93  
DATA DA ASSINATURA 19/03/2020  
ASSINAM: LEONARDO SILVA PRATES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
LUIZ DANIEL SICCI  
DIABÉTICOS EIRELI - EPP

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	IODOFORMIO PARA ENDODONTIA MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	CX	21,64
02	PARAMONOCLOROFENOL CONFORADO USO ODONTOLÓGICO 20ML MARCA: MAQUIRA FABRICANTE: MAQUIRA	FR	4,40
03	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, PASTA, COM PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO-PMCC MARCA: CALEN PMCC FABRICANTE: SS WJ=HITE	BS	40,32

Salvador, 20 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2019

PROCESSO: Nº 21833/2019

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 02/03/2020 e término em 30/05/2020, permanecendo o valor mensal de R\$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0016.249300; Elemento de Despesa 3.3.90.39;

Fontes de recursos 0.1.02.

CONTRATADA: CTD LEMOS SAÚDE LTDA

CNPJ: 27.757.357/0001-75

DATA DA ASSINATURA: 28/02/2020.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Clarissa Mariana Sousa Bastos de Lemos

Salvador, 22 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 136/2020

PROCESSO nº 2351/2020

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 20.941,71 (vinte mil, novecentos e quarenta e um reais, e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.  
CONTRATADA: **IMED - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
CNPJ: 33.327.251/0001-34  
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Victor Gomes Vasconcelos**

Salvador, 16 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 239/2020

PROCESSO nº 26.426/2019

MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300

Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de sua assinatura.

CONTRATADA: LIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 33.661.397/0001-11

DATA DA ASSINATURA: 23/04/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Victor Gomes Vasconcelos

Salvador, 24 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: Material penso

PROCESSO: 14412/2018

AFM Nº: 3863/2020 -R\$ 4.668,00 - DATA DA ASSINATURA: 06/03/2020

CONTRATADA: EXEMPLAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS).

Salvador, 23 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO DOMÉSTICO

PROCESSO: 7753/2018

AFM Nº: 4732/2020 -R\$32.899,73 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020

CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI

CNPJ: 23.191.397/0001-41

OBJETO: EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

PROCESSO: 24090/2018

AFM Nº: 5503/2020 -R\$35.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 25/03/2020

CONTRATADA: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA

CNPJ: 23.552.212/0002-68

OBJETO: EQUIPAMENTO CINEMATOGRAFICO E PROJEÇÃO DE IMAGEM E SOM  
PROCESSO: 7759/2018  
AFM Nº: 3492/2020 -R\$11.594,87 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020  
CONTRATADA: INFOJET COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 05.888.814/0001-28

OBJETO: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA  
PROCESSO: 7759/2018  
AFM Nº: 3494/2020 -R\$27.600,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020  
CONTRATADA: FULLTECH EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 19.554.960/0001-21

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493 - Elemento de Despesas: 44.90.52

Salvador, 23 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO  
PROCESSO: 3696/2019  
AFM Nº: 5038/2020 -R\$68.236,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020  
CONTRATADA: BETA SOLUTION COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA  
CNPJ: 11.028.345/0001-70

PROCESSO: 7133/2019  
AFM Nº: 5040/2020 -R\$14.665,53 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020  
CONTRATADA: S C & M COMERCIAL DE MAT. DE ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 04.927.672/0001-06

PROCESSO: 7753/2018  
AFM Nº: 4737/2020 -R\$10.447,40 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020  
CONTRATADA: MED LIFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI  
CNPJ: 23.191.397/0001-41

PROCESSO: 3666/2019  
AFM Nº: 5037/2020 -R\$8.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020  
AFM Nº: 3560/2020 -R\$44.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 03/03/2020  
CONTRATADA: COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MORIM EIRELI  
CNPJ: 10.205.116/0001-10

OBJETO: MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA  
PROCESSO: 6641/2019  
AFM Nº: 5798/2020 -R\$24.163,74 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
AFM Nº: 5802/2020 -R\$25.891,60 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME  
CNPJ: 26.728.117/0001-80

PROCESSO: 7978/2018  
AFM Nº: 5799/2020 -R\$1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
AFM Nº: 5807/2020 -R\$390,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
AFM Nº: 5803/2020 -R\$810,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
AFM Nº: 5795/2020 -R\$1.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
CONTRATADA: REYLIMP MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.275.718/0001-89

PROCESSO: 3901/2019  
AFM Nº: 5801/2020 -R\$852,00 - DATA DA ASSINATURA: 02/04/2020  
CONTRATADA: CASA ATLÂNTICO EIRELI - ME  
CNPJ: 22.505.764/0001-71

OBJETO: MATERIAIS, KIT E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO  
PROCESSO: 10999/2019  
AFM Nº: 4525/2020 -R\$232.152,00 - DATA DA ASSINATURA: 13/03/2020  
CONTRATADA: BECKMAN COULTER DO BRASIL COM. E IMP. DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA  
CNPJ: 42.160.812/0006-59

PROCESSO: 10999/2019  
AFM Nº: 4395/2020 -R\$361.965,00 - DATA DA ASSINATURA: 12/03/2020  
CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA  
CNPJ: 04.086.552/0001-15

OBJETO: EQUIPAMENTOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA COPA E COZINHA  
PROCESSO: 9954/2019  
AFM Nº: 5055/2020 -R\$76.417,90 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020  
CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ: 21.746.899/0001-66

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2501, 2329 - Elemento de Despesas: 33.90.30 e 44.90.52 - Fonte de recurso 014 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS) 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 23 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO  
PROCESSO: 1985/2019  
AFM Nº: 5376/2020 -R\$784.429,00 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020  
CONTRATADA: INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 90.909.631/0001-10

PROCESSO: 16021/2019  
AFM Nº: 4743/2020 -R\$13.709,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020  
CONTRATADA: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI ME  
CNPJ: 11.619.992/0001-56

PROCESSO: 19414/2016  
AFM Nº: 4918/2020 -R\$244.990,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020  
CONTRATADA: HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 03.952.368/0001-48

PROCESSO: 19414/2016  
AFM Nº: 4917/2020 -R\$90.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020  
CONTRATADA: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 11.050.321/0001-17

PROCESSO: 15246/2018  
AFM Nº: 5371/2020 -R\$8.150,80 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020  
CONTRATADA: ÉTICA MED COM. E REPRESENTAÇÕES DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 12.606.382/0001-80

PROCESSO: 2953/2019  
AFM Nº: 5372/2020 -R\$27.664,20 - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2020  
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP  
CNPJ: 05.022.486/0001-82

PROCESSO: 19414/2016  
AFM Nº: 4919/2020 -R\$391.532,80 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020  
CONTRATADA: CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA ME  
CNPJ: 08.447.694/0001-64

OBJETO: CONDICIONADORES DE AR  
PROCESSO: 8782/2018  
AFM Nº: 4978/2020 -R\$286.046,90 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020  
CONTRATADA: FI COMÉRCIO EM GERAL LTDA ME  
CNPJ: 07.999.951/0001-65

PROCESSO: 1628/2019  
AFM Nº: 4980/2020 -R\$76.513,00 - DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020  
CONTRATADA: FUTURA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - ME  
CNPJ: 11.615.369/0001-25

OBJETO: INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO PARA USO PROFISSIONAL  
PROCESSO: 7681/2018  
AFM Nº: 4731/2020 -R\$297.769,90 - DATA DA ASSINATURA: 17/03/2020  
CONTRATADA: MASTER COMERCIAL EIRELI  
CNPJ: 26.484.825/0001-12

OBJETO: PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS  
PROCESSO: 8061/2019  
AFM Nº: 5077/2020 -R\$20.918,36 - DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020  
CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI  
CNPJ: 11.502.318/0001-97

PRAZO: IMEDIATO  
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2493, 2501 - Elemento de Despesas: 44.90.52 - Fonte de recurso 002 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde)

Salvador, 23 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

## RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### CONTRATO Nº 236/2020

PROCESSO nº 11564/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, pintura e atualização de software, nos equipamentos: Desfibriladores PHILIPS, modelo HEART START MRX, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Salvador (SAMU).

VALOR GLOBAL: R\$ 286.600,00 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.302.0016.249400, 10.122.0016.250106, 10.301.0016.249300, 10.302.0016.232900 e 10.302.0016.249400; Elemento de Despesa 3.3.90.39, 3.3.90.30; Fonte 0.2.14 e 0.102.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

CONTRATADA: **PROMEDCARE COMERCIO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 07.552.997/0001-31

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2020

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

RESPONSÁVEL LEGAL: Zélia Maria Carvalho Costa

Salvador, 22 de abril de 2020.

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretaria Municipal da Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO Nº 12/2018

PROCESSO Nº: 295/2020 - SEMOB

OBJETO: Retificação do item 1.3 do 1º Aditivo ao Contrato Nº 12/2018.

EMPRESA CONTRATADA: ARQTEC-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

CNPJ: 12.018.845/0001-93

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 67.374,92 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2020.

ASSINAM: Fábio Rios Mota (SEMOB) e José Benedito Assunção (ARQTEC- Comercio e Serviços LTDA EPP)

Salvador, 24 de Abril de 2020.

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2020005943

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº156/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000347

PROCESSO SEMGE Nº 5042/2019

CONTRATADA: CASA ATLANTICO EIRELI-ME

CNPJ Nº 22.505.764/0001-71

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA BRANCO 10CM X 30M.

VALOR TOTAL: R\$3.571,20 ( três mil quinhentos e setenta e um reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2020

AFM Nº 2020004958

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº002/2020

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000119

PROCESSO SEMGE Nº 9954/2019

CONTRATADA: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ Nº 21.746.899/0001-66

OBJETO: FORNO MICROONDAS 30 LITROS 127 V

VALOR TOTAL: R\$923,94(novecentos e vinte três reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 449052 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

AFM Nº 2020004967

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº144/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000423

PROCESSO SEMGE Nº 3263/19

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL

CNPJ Nº 12.868.901/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA

VALOR TOTAL: R\$1.632,00( hum mil seiscentos e trinta dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2020

AFM Nº 2020005098

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº322/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000116

PROCESSO SEMGE Nº 9319/2019

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº 26.728.117/0001-80

OBJETO: VASSOURA PIACAVA BASE RETANGULAR 31 FURROS

VALOR TOTAL: R\$990,00(novecentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

AFM Nº 2020005096

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº229/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000006

PROCESSO SEMGE Nº 6445/2019

CONTRATADA: A.DA SILVA LIMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL

CNPJ Nº 20.050.544/001-75

OBJETO: LUVAS PROTEÇÃO BORRACHA USO DOMESTICO M

VALOR TOTAL: R\$269,00(duzentos e sessenta e nove reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

AFM Nº 2020005095

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº266/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000187

PROCESSO SEMGE Nº 7974/2018

CONTRATADA: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ Nº 29.687.668/0001-30

OBJETO I: ESPONJA DUPLA FACE SINTÉTICA PARA LIMPEZA

OBJETO II: PANO LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO 540X800MM

OBJETO III: PANO LIMPEZA PARA COPA ALGODÃO 400X700MM

OBJETO IV: PANO LIPEZA TIPO FLANELA USO GERAL 400X600MM

VALOR TOTAL: R\$1.183,50(hum mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

AFM Nº 202000509

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº248/2019

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2020000037 <callto:2020000037>

PROCESSO SEMGE Nº 6641/2019

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

CNPJ Nº26.728.117/0001-80

OBJETO I: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 100L

OBJETO II: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 240L

OBJETO III :SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 50L

OBJETO IV: SACO PARA LIXO DOMÉSTICO 60L

VALOR TOTAL: R\$1.980,00( hum mil novecentos e oitenta reais )

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 3390317 FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2020

Salvador, 24 de abril de 2020

**DOUGLAS VIDAL**  
Coordenador Administrativo / SEMOP

## Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB

### RETIFICAÇÃO

Na publicação do resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2016, publicado no DOM nº 7.632, pag. 12, de 21 a 22 de abril de 2020:

Onde se lê:DATA DA ASSINATURA: 14/04/2020

Leia-se: DATA DA ASSINATURA: 13/04/2020

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 24 de Abril de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSO RAIMUNDO**  
Presidente, em exercício.

### RESUMO DO CONTRATO Nº 009/2020

CONTRATANTE: EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DE SALVADOR - LIMPURB

CNPJ Nº 14.823.017/0001-53

CONTRATADA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 22.526.850/0001-60

Nº DO CONTRATO: 009/2020

PROCESSO Nº: 240/2019 - LIMPURB

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento de 1.000(mil) unidades de placas de sinalização indicativas de proibição de descarte de lixo/entulho.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº003/2019 - LIMPURB

VALOR GLOBAL: R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 457002 - LIMPURB; Subação 250110; Manutenção de Serviços Técnicos Administrativos - LIMPURB-Fonte de Recursos: 0.2.50.000001 - Receita própria de

entidades de administração indireta-Sem Detalhamento. Natureza da Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo

Grupo financeiro: 012 - Outras Despesas

VIGENCIA DO CONTRATO: 03 (Três) meses

DATA DA ASSINATURA: 14 / 04 / 2020

BASE LEGAL: Lei nº 13.303/2016

ASSINAM: Marcus Vinicius Passos Raimundo e Leonardo Santos de Oliveira pela LIMPURB e André Leão Azevedo - SOU COMUNICAÇÃO LTDA.

Gabinete do Presidente da LIMPURB, 14 de abril de 2020.

**MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO**  
Presidente, em exercício

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, INOVAÇÃO E RESILIÊNCIA - SECIS

Defesa Civil de Salvador - CODESAL

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS - AFM

AFM: Nº 2020005377

LICITAÇÃO: PE Nº 258/2018

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2019000129

PROCESSO: Nº 7449/2018

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ORIGINAL CLEAN SOLUÇÕES EM HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 12.868.901/0001-89

OBJETO: PAPEL HIGIÊNICO

VALOR TOTAL: R\$ 4.164,00 (QUATRO MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 - Elemento de Despesa: 33.90.30.17

Fonte: 000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020/000243

DATA AFM: 23/03/2020

**IVAN PAES L. C. ROCHA**  
Coordenador de Apoio Adm. / CODESAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2020004664

PROCESSO Nº.6641/2019

EMPRESA R. CLEAN COMERCIAL EIRELI ME

OBJETO: Aquisição de 500 (quinhentos) Sacos para lixo doméstico 100 L e 500 (quinhentos) Sacos para lixo doméstico 60L

VALOR TOTAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM Nº 2020004661

PROCESSO Nº.4309/2018

EMPRESA TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETO: Aquisição de 30 (trinta) Águas sanitárias base hipoclorito 1 L, 20 (vinte) Aromatizadores ambiente aerossol 360 ml, 10 (dez) Sabão pó sachê 500g e 150 (cento e cinquenta) Desodorizante pedra sanitária 25g.

VALOR TOTAL: R\$ 460,90 (Quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 250107, Elemento de Despesa 33.90.30.17

Fonte 000.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 24/04/2020.

Salvador, 24 de abril de 2020.

**MANUELA F. BARRETO**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 040/2014

Processo nº: 533/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CBS CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA-CNPJ/MF nº 11.630.923/0001-43  
Objeto: Ficam alterados vários quantitativos em acréscimo e supressão dos itens que compõem a planilha de preços e serviços, referida na cláusula primeira do 12º Termo Aditivo, ajustados na nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, sem acréscimo de valor, permanecendo inalterado o valor global contratado.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 14/04/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e ALAN DE LACERDA ALMEIDA-CBS

### RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO

#### CONTRATO nº 011/2018

Processo nº: 412/2020

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565.0001-66

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato original, referida nas cláusulas primeira e segunda do 2º Termo Aditivo, substituídos por outros, sem acréscimo de valor, cujo valor global totaliza R\$6.059.826,66 (seis milhões cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), constantes da nova planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes.

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 17/04/2020

Assinam: JESSÉ MOTTA CARVALHO FILHO-SUCOP e FABRICIO PONTES RIBEIRO LIMA-LIGA



## CONVÊNIOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2017

Resumo do 9º Termo Aditivo ao Convênio nº 008/2017 celebrado em 02/06/2017 entre a PMS/ Secretaria Municipal da Saúde e a Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 18677/2018

DA PRORROGAÇÃO: fica prorrogado por mais 183 (cento e oitenta e três) dias a contar da data de encerramento, vigorando de 01/06/2020 à 30/11/2020.

DO VALOR: acrescer o valor mensal de R\$ 3.085.768,43 (três milhões, oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3.985.768,43 (três milhões novecentos e oitenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e três centavos)

DA DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 10.302.0002.232900, Classificação da Despesa 3.3.50.43 e 3.3.90.39, Fonte de Recursos 002, 014 e 091.

DA RATIFICAÇÃO - Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio ora Aditado que não conflitem com o presente aditivo nem com o acordo estabelecido perante o MPE, parte integrante do presente aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2020

**LEONARDO SILVA PRATES**

Secretaria Municipal da Saúde

**CARLOS EMANUEL ROCHA DE MELO**

Liga Álvaro Bahia Contra a Mortalidade Infantil através do Hospital Martagão Gesteira

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

#### RESUMO DE CONVÊNIO

#### Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2020.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SALVADOR

CNPJ: 13.927.801/0001-49

CONVENIADA: FUNDAÇÃO BAÍA VIVA

CNPJ: 03.563.208/0001-07

Nº DO CONVÊNIO: 01/2020

OBJETO: Celebrar Convênio de Cooperação Técnica para atuação nas Ilhas do Município.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2020.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 22 de abril de 2020.

**JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA**

Secretário

**ISABELA SILVA SUAREZ**

Fundação Baía Viva

## EDITAIS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2020

#### RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020 - SMS

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde, tendo em vista o Aviso de Desclassificação nº 02/2020, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

O candidato convocado neste ato deverá obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

#### DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico [redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br](http://redacoronaviruscontratos.salvador.ba.gov.br) no período das 09:00h do dia 27 de abril de 2020 às 23:59 h do dia 28 de abril de 2020, horário local;

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, na forma estabelecida no Edital:

- Documento de Identificação com foto, dentro da validade;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – página dos dados cadastrais e foto;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou o certificado de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores a data da convocação;
- Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino, até 45 anos completos até a data da convocação;
- 01 (uma) Foto Recente 3x4;
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais Federal ou Estadual;

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor,

carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. O candidato deverá realizar, por meio eletrônico, declarações, sem as quais não poderá prosseguir, relacionadas a:

- Bens;
- Outros vínculos públicos;
- Penalidade por prática de improbidade administrativa no exercício da função pública, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
- Demissão a bem do serviço público;
- Obrigações financeiras do exercício em vigor com o conselho de classe;
- Saúde ocupacional para o exercício da função;
- Compatibilidade das atribuições da função que irá desenvolver com a deficiência apresentada em laudo médico, quando candidato convocado como pessoa com deficiência.

#### DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1. De forma excepcional, haja vista o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, a conferência de que trata o item 4 poderá ser dispensada e o candidato receberá por e-mail informado no ato de inscrição, a senha para acesso ao contrato. A conferência poderá ocorrer após o início das atividades do contratado.

5.2 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador até às **23:59 h do dia 01 de maio de 2020, horário local**;

5.3. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.4. O candidato terá até **23:59h do dia anterior a sua data de comparecimento**, horário local, para acessar ao contrato e aceitar as condições estabelecidas;

#### DA APRESENTAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, situada à rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, em **dias úteis** para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. Considerando as medidas de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19, o comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde deverá ocorrer de forma escalonada. **As datas e os turnos para apresentação do candidato na Secretaria Municipal de Saúde – SMS são os constantes no Anexo II deste Aviso de Convocação.**

a) O comparecimento no turno MATUTINO deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.

b) O comparecimento no turno VESPERTINO deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não puder comparecer na data e no turno estabelecidos no Anexo II deste Aviso, poderá contatar a Secretaria Municipal de Saúde que, observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá remanejar o candidato para uma das datas e/ou turnos previstos neste ato convocatório.

6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

Comprovada a inexistência ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

**ANEXO I**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS OBEDECENDO A SEGUINTE ORDEM:** função, carga horária e categoria (ampla concorrência, negros e pessoa com deficiência) com nome, inscrição, RG, pontos e classificação.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 30H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAIDALVA BATISTA DE JESUS	EN30SMS202073474	0916641449	19,68622	46
CATIA CILENE DOS S SILVA PITANGA	EN30SMS202067505	0906076781	19,5767	47
ALINE LIZIANE AMORIM DO SACRAMENTO	EN30SMS202073555	0678522111	19,54932	48
LUCIANA PAIVA STABEL HORLLE	EN30SMS202074981	0837498619	19,472656	49
FÉLVIA ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	EN30SMS202072705	0607327502	19,41242	50
SONIA MARCIA DA MATA MAIA	EN30SMS202073461	2012014704	19,35766	51
FABÍOLA CARVALHO NASCIMENTO	EN30SMS202072117	690198949	19,24814	52

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
PATRICIA PEREIRA DE ALCANTARA	EN30SMS202066982	111693115988	14,533304	28
EDER DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	EN30SMS202072993	0838329802	14,275932	29

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SANDRA MARCIA SILVA MATOS	EN30SMS202072223	239143515	0	5

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	TE30SMS202065344	0946305854	10,76034	139
ANA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	TE30SMS202069126	0446331732	10,661772	140
JOSENA SOUZA MACHADO	TE30SMS202065897	1191080110	10,656296	141
CARINA PINHEIRO DOS SANTOS	TE30SMS202073318	1312790172	10,387972	142
RITA DE CASSIA SANTANA BARBOZA	TE30SMS202068634	0490135218	10,278452	144
JOSILENE SILVA DE SANTANA	TE30SMS202071718	0840234147	10,10322	147
PEDRO RODRIGUES GOMES NETO	TE30SMS202074852	0709857233	9,955368	148

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
REGIVANE DA HORA DE JESUS	TE30SMS202074111	0489894445	9,906084	149
ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA	TE30SMS202070436	1525762400	9,889656	150
GEOVANO MESSIAS SILVA SANTOS	TE30SMS202074221	0433691034	9,873228	151
CARLA SOUZA SANTOS	TE30SMS202072958	0892213892	9,823944	152
TAYRINE CRISTINE SANTOS PEREIRA	TE30SMS202070393	1014626625	9,752756	153
ROSANE DOS SANTOS ALVES	TE30SMS202068097	0698974174	9,725376	155
LUCIENE MARIA SANTANA DA SILVA	TE30SMS202072882	0272521167	9,670616	156
NILDA ARAÚJO DOS SANTOS CRUZ	TE30SMS202072742	2039940006	9,643236	157
MIQUELE BARRETO SILVA DE ASSIS	TE30SMS202069513	0961406151	9,544668	160
DAMIANA DE ASSIS BRITO	TE30SMS202073920	1003298966	9,484432	161
GILDETE DOS SANTOS SILVA E SILVA	TE30SMS202069194	0998260894	9,41872	163
LUZIA MIZEL FERREIRA	TE30SMS202074442	2207686922	9,347532	165
IRLENE DE SOUZA SANTOS PEREIRA	TE30SMS202069252	0691249067	9,33658	166
RUTE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	TE30SMS202073597	1318131960	9,320152	168
RITA DE CASSIA SANTOS BARBOSA	TE30SMS202065941	0229568327	9,259916	169
RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	TE30SMS202074422	1283326035	9,22706	170

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSENILDES DA SILVA CRUZ	TE30SMS202075044	1143594746	2,020644	93
ADEMILTON DE SANTANA DOS SANTOS	TE30SMS202074340	1589212240	1,83446	94
JOSEANE DE CARVALHO SANTOS	TE30SMS202075236	1305973097	1,812556	95
CREUSA ALVES DE SOUSA SILVA	TE30SMS202068462	0297907948	1,604468	96
MICHELE NOGUEIRA DA SILVA	TE30SMS202069016	1551751658	1,28686	97
ALANA DAS VIRGENS CALADO	TE30SMS202066331	1545970319	1,248528	98
JEFERSON SOARES DO CARMO	TE30SMS202072195	1399120700	1,221148	99
ANGELA CONCEIÇÃO GOMES	TE30SMS202073705	0840029136	1,062344	100
ROSEMEIRE QUEIROZ DO CARMO	TE30SMS202069378	0908317727	0	101
JEANNE CAMPOS SANTOS	TE30SMS202072314	0885118634	0	102
ANDREIA FREITAS FIAIS	TE30SMS202070856	0717608954	0	103
MARILEI SANTANA NERIS ALMEIDA	TE30SMS202075509	1266576029	0	104
EDNA SILVANA DOS SANTOS SANTIAGO	TE30SMS202072847	0761442839	0	105
ROSINEIDE SANTOS NUNES	TE30SMS202074390	0949622516	0	106
IARA LIMA SANTANA DA SILVA	TE30SMS202069607	149005210	0	107
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202074805	0179025686	0	108
EDILZA SILVA SANTOS	TE30SMS202074645	0163902887	0	109
JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA	TE30SMS202070841	0235677167	0	110

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO – 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CATIA ARAUJO PINHO DE OLIVEIRA	TLABSMS202069785	698935608	14,467592	11

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO – 24H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ALLAN GEOVANI XAVIER ARAUJO DIAZ	MPLASMS202069484	22955	0	38
VICTOR GUERRERO DO BOMFIM	MPLASMS202070551	0833210980	0	39
LAYDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	MPLASMS202069121	34914	0	40
DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	MPLASMS202074617	0977961079	0	41
CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA	MPLASMS202073110	0871601613	0	42
BRUNO VINICIUS OLIVEIRA BARBOSA	MPLASMS202067180	30172527	0	43
JOSE AIRES ROCHA ROTONDANO	MPLASMS202071987	0895144751	0	44
MIRTHZ LEMOS DE JESUS	MPLASMS202073489	1003088309	0	45
LUDMILLA OLIVEIRA SOUZA	MPLASMS202070069	1167345908	0	47
PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA	MPLASMS202065255	24027	0	48
PAULA MYLLANE FERNANDES ALMEIDA	MPLASMS202071934	1166547248	0	49
FILIFE CARVALHO DA SILVA	MPLASMS202070415	0931431336	0	50
PAULO RICARDO BACELAR MACEDO	MPLASMS202071853	1131851706	0	51

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – 30H**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSE VANESSA RODRIGUES OLIVEIRA	FISOSMS202067185	796709033	19,74	7
ANTONIO SINVAL DE ANDRADE MACHADO	FISOSMS202072291	1308836	19,06	8

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40H**
**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THAIS SANTOS DA SILVA	EN40SMS202067058	1320454518	8,997068	7

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	TE40SMS202068263	1328790690	19,757408	12
SILVANA DE ALMEIDA SANTOS	TE40SMS202074357	836735552	19,63146	13
SIMONE MARQUES DO DESTERRO	TE40SMS202074601	6641490591	19,461704	14

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAILDA ROCHA NORONHA	TE40SMS202068932	288384407	14,034988	7

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
 Secretário

**ANEXO II**
**ESCALONAMENTO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, SEGUINDO A SEGUINTE ORDEM:** data/dia, horário, função, carga horária e relação nominal com dados do candidato convocado no ANEXO I.

**DIA: 04/05/2020 (SEGUNDA-FEIRA)**
**HORÁRIO: 8:30h as 11:30h**
**FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 30H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAIDALVA BATISTA DE JESUS	EN30SMS202073474	0916641449	19,68622	46
CATIA CILENE DOS S SILVA PITANGA	EN30SMS202067505	0906076781	19,5767	47
ALINE LIZIANE AMORIM DO SACRAMENTO	EN30SMS202073555	0678522111	19,54932	48
LUCIANA PAIVA STABEL HORLLE	EN30SMS202074981	0837498619	19,472656	49
FÉLVIA ARIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	EN30SMS202072705	0607327502	19,41242	50
SONIA MARCIA DA MATA MAIA	EN30SMS202073461	2012014704	19,35766	51
FABIOLA CARVALHO NASCIMENTO	EN30SMS202072117	690198949	19,24814	52
CANDIDATOS NEGROS				
PATRICIA PEREIRA DE ALCANTARA	EN30SMS202066982	111693115988	14,533304	28
EDER DOS SANTOS GONÇALVES DA SILVA	EN30SMS202072993	0838329802	14,275932	29
CANDIDATOS COM DEFICIENCIA				
SANDRA MARCIA SILVA MATOS	EN30SMS202072223	239143515	0	5

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO – 24H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ALLAN GEOVANI XAVIER ARAUJO DIAZ	MPLASMS202069484	22955	0	38
VICTOR GUERRERO DO BOMFIM	MPLASMS202070551	0833210980	0	39
LAYDIANE ALMEIDA DOS SANTOS	MPLASMS202069121	34914	0	40
DIOSLEI DOS SANTOS DIAS	MPLASMS202074617	0977961079	0	41
CARLOS CLEBER BARRETO DE OLIVEIRA	MPLASMS202073110	0871601613	0	42
BRUNO VINICIUS OLIVEIRA BARBOSA	MPLASMS202067180	30172527	0	43
JOSE AIRES ROCHA ROTONDANO	MPLASMS202071987	0895144751	0	44
MIRTHZ LEMOS DE JESUS	MPLASMS202073489	1003088309	0	45
LUDMILLA OLIVEIRA SOUZA	MPLASMS202070069	1167345908	0	47
PEDRO HENRIQUE MARQUES DE ALMEIDA	MPLASMS202065255	24027	0	48
PAULA MYLLANE FERNANDES ALMEIDA	MPLASMS202071934	1166547248	0	49
FILIFE CARVALHO DA SILVA	MPLASMS202070415	0931431336	0	50
PAULO RICARDO BACELAR MACEDO	MPLASMS202071853	1131851706	0	51

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – 30H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSE VANESSA RODRIGUES OLIVEIRA	FISOSMS202067185	796709033	19,74	7
ANTONIO SINVAL DE ANDRADE MACHADO	FISOSMS202072291	1308836	19,06	8

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40H**

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
THAIS SANTOS DA SILVA	EN40SMS202067058	1320454518	8,997068	7

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
VANESSA NASCIMENTO DOS SANTOS	TE40SMS202068263	1328790690	19,757408	12
SILVANA DE ALMEIDA SANTOS	TE40SMS202074357	836735552	19,63146	13
SIMONE MARQUES DO DESTERRO	TE40SMS202074601	6641490591	19,461704	14
CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
RAILDA ROCHA NORONHA	TE40SMS202068932	288384407	14,034988	7

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30H**

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ROSENILDES DA SILVA CRUZ	TE30SMS202075044	1143594746	2,020644	93
ADEMILTON DE SANTANA DOS SANTOS	TE30SMS202074340	1589212240	1,83446	94
JOSEANE DE CARVALHO SANTOS	TE30SMS202075236	1305973097	1,812556	95
CREUSA ALVES DE SOUSA SILVA	TE30SMS202068462	0297907948	1,604468	96
MICHELE NOGUEIRA DA SILVA	TE30SMS202069016	1551751658	1,28686	97
ALANA DAS VIRGENS CALADO	TE30SMS202066331	1545970319	1,248528	98

**DIA: 04/05/2020 (SEGUNDA-FEIRA)****HORÁRIO: 13:00h as 16:00h****FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO – 40H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CATIA ARAUJO PINHO DE OLIVEIRA	TLABSMS202069785	698935608	14,467592	11

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30H**

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA	TE30SMS202065344	0946305854	10,76034	139
ANA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO	TE30SMS202069126	0446331732	10,661772	140
JÓSENA SOUZA MACHADO	TE30SMS202065897	1191080110	10,656296	141
CARINA PINHEIRO DOS SANTOS	TE30SMS202073318	1312790172	10,387972	142
RITA DE CÁSSIA SANTANA BARBOZA	TE30SMS202068634	0490135218	10,278452	144
JOSILENE SILVA DE SANTANA	TE30SMS202071718	0840234147	10,10322	147
PEDRO RODRIGUES GOMES NETO	TE30SMS202074852	0709857233	9,955368	148
REGIVANE DA HORA DE JESUS	TE30SMS202074111	0489894445	9,906084	149
ANDRESSA SANTOS DE ALMEIDA	TE30SMS202070436	1525762400	9,889656	150
GEOVÂNIO MESSIAS SILVA SANTOS	TE30SMS202074221	0433691034	9,873228	151
CARLA SOUZA SANTOS	TE30SMS202072958	0892213892	9,823944	152
TAYRINE CRISTINE SANTOS PEREIRA	TE30SMS202070393	1014626625	9,752756	153
ROSANE DOS SANTOS ALVES	TE30SMS202068097	0698974174	9,725376	155
LUCIENE MARIA SANTANA DA SILVA	TE30SMS202072882	0272521167	9,670616	156
NILDA ARAÚJO DOS SANTOS CRUZ	TE30SMS202072742	2039940006	9,643236	157
MIQUELE BARRETO SILVA DE ASSIS	TE30SMS202069513	0961406151	9,544668	160

AMPLA CONCORRÊNCIA				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DAMIANA DE ASSIS BRITO	TE30SMS202073920	1003298966	9,484432	161
GILDETE DOS SANTOS SILVA E SILVA	TE30SMS202069194	0998260894	9,41872	163
LUZIA MIZEL FERREIRA	TE30SMS202074442	2207686922	9,347532	165
IRLENE DE SOUZA SANTOS PEREIRA	TE30SMS202069252	0691249067	9,33658	166
RUTE OLIVEIRA SILVA ARAUJO	TE30SMS202073597	1318131960	9,320152	168
RITA DE CÁSSIA SANTOS BARBOSA	TE30SMS202065941	0229568327	9,259916	169
RAMON JORGE DOS SANTOS OLIVEIRA	TE30SMS202074422	1283326035	9,22706	170

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30H**

CANDIDATOS NEGROS				
NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JEFERSON SOARES DO CARMO	TE30SMS202072195	1399120700	1,221148	99
ANGELA CONCEIÇÃO GOMES	TE30SMS202073705	0840029136	1,062344	100
ROSEMEIRE QUEIROZ DO CARMO	TE30SMS202069378	0908317727	0	101
JEANNE CAMPOS SANTOS	TE30SMS202072314	0885118634	0	102
ANDREIA FREITAS FIAIS	TE30SMS202070856	0717608954	0	103
MARILEI SANTANA NERIS ALMEIDA	TE30SMS202075509	1266576029	0	104
EDNA SILVANA DOS SANTOS SANTIAGO	TE30SMS202072847	0761442839	0	105
ROSINEIDE SANTOS NUNES	TE30SMS202074390	0949622516	0	106
IARA LIMA SANTANA DA SILVA	TE30SMS202069607	149005210	0	107
ROSANA ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202074805	0179025686	0	108
EDILZA SILVA SANTOS	TE30SMS202074645	0163902887	0	109
JUSSARA GOMES DE OLIVEIRA	TE30SMS202070841	0235677167	0	110

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 02/2020  
RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, Edital nº 01/2020, para as funções abaixo relacionadas, tendo em vista o Aviso de Convocação nº 02/2020, por não terem comparecidos dentro do prazo estipulado no ato convocatório para assinatura de contrato, e/ou descumprimento das regras, conforme item 12.16 do Edital.

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 30H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SARAH MILENA REIS SOUZA	EN30SMS202073347	683628208	20	6
FABIANE DO CARMO SANTOS SILVA	EN30SMS202073064	3665741813	20	9
DANYELE LIMA CAVALCANTI LIRA	EN30SMS202074412	2066341703	20	13
ADRIANA CRISTINA COSTA HOHLENWERGER	EN30SMS202070716	691646066	20	30
CAMILLA FERRAZ BARRÓS	EN30SMS202075413	862393337	19,9874	38
NEILA MARIA GONÇALVES ANDRADE	EN30SMS202073492	1127278673	19,790264	40
CLEIDIANE LIMA ARAUJO	EN30SMS202070617	87029230	19,719076	44



**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
ILZA CARLA ANJOS DE JESUS	EN30SMS202071991	741308541	19,078384	7
LIZIENE FERREIRA BASTOS SANTOS	EN30SMS202075772	946252556	16,214436	21

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SHARA CEDRAZ	EN30SMS202073436	742726169	5,410288	1

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 30H**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SIMONE DO VALE OLIVEIRA	TE30SMS202075157	659740346	20	8
ADRIANA DE JESUS PINTO	TE30SMS202074207	710494793	20	20
ANTÔNIO FERNANDO COSTA FRANÇA	TE30SMS202075319	570392241	19,242664	29
JOSIMELIA DE ALMEIDA COSTA DA SILVA	TE30SMS202072701	574687025	19,204332	30
ROSSEMEIRE MATOS QUERINO DE ECA	TE30SMS202073311	296890405	19,08386	31
JOSILDA LOMBA DA ANUNCIACÃO	TE30SMS202069752	515811246	18,78268	33
JANE LINO PEREIRA SANTOS	TE30SMS202072646	593122610	18,607448	35
ROSANA MARIA CONCEIÇÃO PIRES REIS	TE30SMS202071876	350757836	17,150832	46
JOSENICE BITENCUR DE OLIVEIRA	TE30SMS202073384	0579148696	16,937268	50
EDILENE TELES DE SANTANA	TE30SMS202074845	650253930	16,20896	54
CLAUDIA MARIA SANTOS BONFIM	TE30SMS202072000	607253380	16,115868	55
BRUNA MAIARA RODRIGUES DOS SANTOS	TE30SMS202070978	1374680915	15,66136	64
GRAZIELA SANTOS SANTANA	TE30SMS202070904	700614753	15,535412	66
JEANE DOS SANTOS FELICIANO	TE30SMS202071593	698765095	14,779724	71
PRISCILA ALMEIDA PEREIRA	TE30SMS202069312	1005669287	13,941896	82
VALDIRENE DO VALE BATISTA	TE30SMS202068467	839778724	13,213588	87
FERNANDA PAULA DOS SANTOS	TE30SMS202071693	1467033677	13,027404	90
FABIANA CAMPOS ARAUJO DOS SANTOS	TE30SMS202069792	726504432	12,879552	91
EDUARDO SANTANA DE SOUZA	TE30SMS202074595	595065120	12,249812	103
JOICE ALMEIDA DOS SANTOS	TE30SMS202070220	747185417	12,123864	105
BEATRIZ DE SOUZA ALMEIDA NASCIMENTO NASCIMENTO	TE30SMS202074712	691603170	11,96506	111
JAMILE DE SOUZA MOREIRA SILVA	TE30SMS202075652	1286323991	11,767924	118

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LIBANIA SANTANA SILVA FERREIRA	TE30SMS202066255	397744900	10,163456	34
JANE MARY SANTIAGO SILVA DE SOUSA	TE30SMS202073427	244981140	9,730852	35
SANDRA MOREIRA ABREU SOUZA	TE30SMS202075143	698221826	8,805408	42
ALEXSANDRO ALVES SANTOS	TE30SMS202073257	851454240	8,192096	44
RAIMUNDO JOSE DA ROCHA	TE30SMS202073593	227246721	7,890916	45
LUCIENE DOS SANTOS BORGES	TE30SMS202074875	658103504	7,879964	46
LUCIANA CANDIDA DA SILVA	TE30SMS202069808	852489838	7,737588	48
ROSE MARY SANTOS PEREIRA	TE30SMS202075144	4040418291	6,965472	53
DEISE MENEZES DE SOUZA	TE30SMS202075681	1003553664	5,892176	56
TELMA DA SILVA ESQUIVEL	TE30SMS202073781	250624338	5,28434	64
JUSSIARA OLIVEIRA SANTOS	TE30SMS202075737	893016179	3,8332	76
MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	TE30SMS202071915	850986397	3,800344	77
TARCISIO OLIVEIRA SOUZA	TE30SMS202074596	1268164500	3,373216	78
TELMA CRUZ DOS SANTOS	TE30SMS202075273	849350816	3,269172	79
JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MELO	TE30SMS202075299	409464368	2,951564	83
CARLOS MOISES SILVA SANTOS	TE30SMS202068654	985821604	2,754428	84
SIDIMAR JESUS DOS SANTOS DEIRÓ	TE30SMS202075626	1147069565	2,310872	90
ANGELINE GONÇALVES CABRAL MATOS	TE30SMS202071764	735640106	2,27254	91

**CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SANDRA ROBERTA BISPO PEREIRA	TE30SMS202068877	440561680	0	3

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
CAIQUE CARLOS SILVEIRA FIDELES	TLABSMS202067340	14613407	15,059	10

**FUNÇÃO: MÉDICO CLÍNICO – 24H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LARA CAVALCANTI ALMEIDA	MPLASMS202074799	871690705	14,122604	1
ALINE SANTOS SOUSA	MPLASMS202068787	680888179	10,89724	2
FERNANDA DE A C FERRER LIMA	MPLASMS202075761	858974770	5,815512	4
VALERIA MACEDO DOS PASSOS ALVAREZ	MPLASMS202073663	1526133156	3,871532	9
SAMYRA JOGAIB BONATTO	MPLASMS202073230	1424430500	1,801604	14
DANILO GONÇALVES DE SOUZA COSTA	MPLASMS202073378	1210990911	1,703036	15
SAIONARA FERREIRA DOS REIS	MPLASMS202075586	7035129654	0	17
KENIA SANTOS DOS REIS	MPLASMS202068325	325509956	0	18
MICHELINE FERREIRA DA SILVA	MPLASMS202066274	552140538	0	23
RICARDO GONÇALVES SOUTO	MPLASMS202074951	563752637	0	32
ROZANA CRISTINA GOMES PAIVA	MPLASMS202074621	2345957360	0	36

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
MARCONI COSTA PEREIRA DA SILVA	MPLASMS202069372	957190085	0	3
JULIANE LOPES FERREIRA DOS SANTOS	MPLASMS202071750	944348599	0	4

**FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA – 30H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
DANILO CHIARADIA ROSSI	FISOSMS202068357	2337575896	20	4
SHEILA NASCIMENTO SANTOS	FISOSMS202074106	860116425	20	5

**FUNÇÃO: ENFERMEIRO – 40H****CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
JANETE CONCEICAO SILVA CAMPOS	EN40SMS202075054	14248541	13,399772	3

**FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40H****AMPLA CONCORRÊNCIA**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
SOANE MAGALHAES GUERREIRO	TE40SMS202070818	1718730500	20	3
LILIAN DO NASCIMENTO PASSOS	TE40SMS202075757	753393310	20	7

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
IVONICE SOUSA FREITAS	TE40SMS202066294	966365640	19,998352	10

**CANDIDATOS NEGROS**

NOME	INSCRIÇÃO	RG	PONTOS	CLAS
LÁZARO DE JESUS PEREIRA	TE40SMS202071923	772573751	19,204332	2

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 24 de abril de 2020.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 1688/2020**: aquisição de Termonebulizador Tipo FOG para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde no controle do Culex quinquefasciatus (muriçoca) no município de Salvador. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 30 de abril de 2020 às 14h00min.**

O processo administrativo nº 20892/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **SELEÇÃO SIMPLIFICADA** para CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS – PARA ATUAR NA GESTÃO, PLANEJAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADES BÁSICAS DAS ILHAS (MARÉ, BOM JESUS DOS PASSOS E FRADES – PARAMANA), conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, com vigência de até 180 dias. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29/04/2020, às 17h.

O processo administrativo nº 6347/2020 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms3@gmail.com](mailto:sesup.sms3@gmail.com), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 24 de abril de 2020

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora**SALVADOR**  
PREFEITURA  
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO**  
Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986
**Órgão responsável**  
Gabinete do PrefeitoRua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 3202-6261/6262  
[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães NetoChefe de Gabinete do Prefeito  
Kaio Vinicius Moraes LealCoordenador de Tecnologia  
Claudio Raphael Pereira PintoGestor de Editoração  
Andrey Das Neves SantosOuvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, atendimento 24h.Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: [www.dom.salvador.ba.gov.br](http://www.dom.salvador.ba.gov.br) ou solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.